MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526
E-mail: *assessoriaufpi@gmail.com* ***ou*** *comunicacao@ufpi.edu.br*

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 83 - ABRIL/2014
Portaria n.º 40 e 41 - 723/2014 (PRAD)
(Abril/2014)

Teresina, 16 de abril de 2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 40/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABRÍCIA DE SOUSA MIRANDA** (titular), **SIAPE n° 2063514**, Lotação: **Campus Professora Cinobelina Elvas,** na cidade de **Bom Jesus/PI**, e **ANTÔNIO PEDRO TAVEIRA DA SILVA** (titular), **SIAPE n° 2091707**, Lotação: **Campus Professora Cinobelina Elvas,** na cidade de **Bom Jesus/PI**, para exercerem a função de Fiscais do **Contrato N° 49/2013**, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a empresa **REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS LTDA EPP**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 14 de abril de 2014.

Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG 07, s/n, bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64049-550
Telefone: (086) 3215-5581 * Fax (086) 3237-1334

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 41/2014

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria **n° 63/2013,** que designa a servidora ELLAINE SANTANA DE OLIVEIRA, SIAPE n° 1909251 como fiscal do **Contrato n° 44/2013** e designar os servidores **ELLAINE SANTANA DE OLIVEIRA** (titular), **SIAPE n° 1909251**, Lotação: **Campus Senador Helvídio Nunes de Barros,** na cidade de **Picos/PI**, e **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA** (titular), **SIAPE n° 1655708**, Lotação: **Campus Senador Helvídio Nunes de Barros,** na cidade de **Picos/PI**, para exercerem a função de Fiscais do **Contrato N° 44/2013**, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**.

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 15 de abril de 2014.

Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG 07, s/n, bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64049-550
Telefone: (086) 3215-5581 * Fax (086) 3237-1334